Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT
CNPJ 03.222.709/0001-20

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (PAC)

EXERCÍCIO DE 2027

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer a política de Educação Previdenciária no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – PREVPAR, especialmente no que se refere às ações de capacitação e qualificação, apresenta-se o Plano de Ação de Capacitação – PAC para o exercício de 2027.

Este Plano tem como finalidade orientar e organizar as ações de capacitação destinadas aos servidores da unidade gestora, à sua dirigente e aos membros dos órgãos colegiados, buscando o aprimoramento contínuo dos conhecimentos e das competências necessárias para o bom desempenho das atividades previdenciárias. Ao investir na qualificação de sua equipe, o PREVPAR reforça seu compromisso com uma gestão cada vez mais eficiente, responsável e alinhada às boas práticas de governança.

O PAC prevê a realização de cursos e treinamentos, bem como a participação em seminários, congressos e outros eventos relacionados às áreas de atuação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Essas ações possibilitam a atualização permanente, a troca de experiências e o desenvolvimento profissional, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados aos segurados.

As ações previstas neste Plano de Ação de Capacitação serão executadas ao longo do exercício de 2027, em conformidade com o planejamento orçamentário e em alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais do PREVPAR.



1. PÚBLICO-ALVO

O Plano de Ação de Capacitação (PAC/2027) do PREVPAR destina-se aos agentes públicos envolvidos na gestão, fiscalização e operação do RPPS de Paranaíta, abrangendo:

- Diretoria Executiva e Equipe de Apoio: Dirigente e servidores (inclusive cedidos) responsáveis pelas rotinas administrativas, previdenciárias, financeiras, contábeis e de controle interno da unidade gestora;
- Membros dos Órgãos Colegiados: Integrantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

A capacitação contínua contribui para o cumprimento das exigências de certificação profissional estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social e para o atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

2. METAS

As metas do Plano de Ação de Capacitação (PAC/2027) do PREVPAR foram estabelecidas em consonância com as exigências de qualificação do Ministério da Previdência Social e com os parâmetros mínimos do Pró-Gestão RPPS, previstos no item 3.3.1 do respectivo Manual.

Para o exercício de 2027, estabelecem-se as seguintes metas:

a) **Integração e Nivelamento Técnico**: Promover formação básica a respeito das normas regulatórias de parâmetros gerais e conceitos previdenciários aplicáveis ao RPPS e ao Regime de Previdência Complementar (RPC) para os novos servidores e conselheiros que, eventualmente, ingressem em funções no RPPS no ano de 2027, e atualização normativa para os servidores já capacitados;

b) **Aperfeiçoamento e Atualização de Servidores e Conselheiros**: Ofertar capacitação continuada à dirigente, aos servidores e aos integrantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos nas áreas de atuação dos RPPS (atuarial, investimentos, administrativa, benefícios etc.) e fiscalização de recursos;

c) **Qualificação em Rotinas Previdenciárias**: Capacitar os servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte e os demais servidores em suas respectivas áreas de atuação;

d) **Obtenção e Manutenção da Certificação Obrigatória**: Assegurar os meios necessários para o cumprimento e a renovação das certificações profissionais exigidas pelo Ministério da Previdência Social para os dirigentes, o responsável pela gestão dos recursos, os membros do Comitê de Investimentos e os conselheiros;

e) **Capacitação em Investimentos**: Proporcionar treinamento continuado aos servidores que atuem na área de investimentos e aos membros do Comitê de Investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimento.

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA

Para atingir as metas estabelecidas nas alíneas "a" a "e" do item 2 deste PAC, a gestão do PREVPAR adotará as seguintes ações:

Meta	Público-Alvo	Ações	Tipo de Capacitação
a) Integração e Nivelamento Técnico	Novos conselheiros e servidores; servidores já capacitados.	a) Oportunizar formação básica em RPPS e RPC e atualização normativa aos já capacitados.	Curso ou evento, presencial ou EAD
b) Aperfeiçoamento e Atualização de Servidores e Conselheiros	Dirigente, servidores e membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.	b) Viabilizar a participação da dirigente, servidores e conselheiros em cursos ou eventos (congressos, seminários e fóruns) de capacitação em RPPS.	Curso ou evento, presencial ou EAD
c) Qualificação em Rotinas Previdenciárias	Dirigente e equipe de apoio administrativo (servidores cedidos ao PREVPAR).	c) Disponibilizar treinamentos voltados à legislação e instrução de processos de benefícios, gestão cadastral, contabilidade e outras rotinas administrativas do RPPS.	Curso ou evento, presencial ou EAD
d) Obtenção e Manutenção da Certificação Obrigatória	Dirigente/gestora de recursos, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros.	d) Garantir o suporte para cursos preparatórios e a realização dos exames de certificação profissional exigidos pelo Ministério da Previdência Social.	Curso preparatório para o exame de certificação, presencial ou EAD
e) Capacitação em Investimentos	Comitê de Investimentos, Dirigente/gestora de recursos e servidores da área.	e) Oferecer treinamentos ou cursos na área de investimentos e mercado financeiro aplicados aos RPPS.	Curso ou evento, presencial ou EAD

3.1 Especificação das Ações e Diretrizes Estabelecidas para Atingir as Metas

> **a) Integração e Nivelamento Técnico: Promover formação básica a respeito das normas regulatórias de parâmetros gerais e conceitos previdenciários aplicáveis ao RPPS e ao Regime de Previdência Complementar (RPC) para os novos servidores e conselheiros que, eventualmente, ingressem em funções no RPPS no ano de 2027, e atualização normativa para os servidores já capacitados;**

Será assegurada a oferta de formação básica em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos novos servidores de apoio e membros dos órgãos colegiados que, eventualmente, ingressem em atividades no PREVPAR. Conforme o item 3.3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, a formação básica dos novos servidores e a atualização normativa dos servidores já capacitados constituem parâmetros mínimos do Plano de Ação de Capacitação. Para tanto, o PREVPAR disponibilizará módulos de treinamento (presencial ou EAD) ou oportunizará a participação em eventos introdutórios ao segmento previdenciário. Aos servidores já capacitados será assegurada a atualização normativa periódica, especialmente quanto às alterações na legislação previdenciária e nos atos normativos do Ministério da Previdência Social.

> **b) Aperfeiçoamento e Atualização de Servidores e Conselheiros: Ofertar capacitação continuada à dirigente, aos servidores e aos integrantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos nas áreas de atuação dos RPPS (atuarial, investimentos, administrativa, benefícios etc.) e fiscalização de recursos;**

Será viabilizada a participação continuada e periódica da dirigente, dos servidores e dos membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do PREVPAR em cursos ou eventos de capacitação específicos de RPPS, em âmbito estadual ou nacional. Como diretriz deste Plano, assegura-se a cada conselheiro a oportunidade de participação em, ao menos, 1 (um) curso, evento, seminário ou congresso técnico por ano, visando ao aprimoramento das atividades de controle social, fiscalização e acompanhamento da gestão do RPPS.

> **c) Qualificação em Rotinas Previdenciárias: Capacitar os servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte e os demais servidores em suas respectivas áreas de atuação;**

Serão ofertados treinamentos à Diretoria Executiva e à equipe de apoio administrativo (servidores cedidos ao PREVPAR), focados na instrução de processos de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões, atendimento aos segurados, gestão cadastral e operacionalização do sistema COMPREV, bem como em outras áreas aplicadas ao RPPS. A ação visa garantir celeridade, padronização e conformidade legal nos atos administrativos do PREVPAR.

d) Obtenção e Manutenção da Certificação Obrigatória: Assegurar os meios necessários para o cumprimento e a renovação das certificações profissionais exigidas pelo Ministério da Previdência Social para os dirigentes, o responsável pela gestão dos recursos, os membros do Comitê de Investimentos e os conselheiros;

Serão adotadas medidas administrativas para viabilizar a obtenção e a renovação da certificação profissional exigida dos dirigentes, do responsável pela gestão dos recursos, dos membros do Comitê de Investimentos e dos conselheiros do PREVPAR, nos termos do art. 8º-B, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/1998 e dos atos normativos do Ministério da Previdência Social. Para tanto, o PREVPAR disponibilizará cursos preparatórios (presenciais ou EAD) e suporte para a realização dos exames de certificação.

e) Capacitação em Investimentos: Proporcionar treinamento continuado aos servidores que atuem na área de investimentos e aos membros do Comitê de Investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimento.

Será promovida a participação dos membros do Comitê de Investimentos, da gestora de recursos e dos servidores da área de investimentos em cursos, seminários e eventos voltados ao mercado financeiro, alocação de ativos e gestão de riscos, assegurando o acompanhamento técnico e prudente da carteira do PREVPAR.

4. ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O acompanhamento e a divulgação da execução do PAC/2027 serão realizados de forma contínua pela Diretoria Executiva do PREVPAR, mediante o controle sistemático dos certificados de conclusão e a manutenção do registro individual de capacitação de cada agente público.

O PREVPAR manterá o monitoramento permanente dos prazos de validade e das necessidades de renovação das certificações profissionais (CP RPPS) dos dirigentes, do responsável pela gestão dos recursos, dos conselheiros e dos membros do Comitê de Investimentos, elaborando ao final do exercício um relatório anual consolidado sobre as capacitações executadas e os recursos aplicados, o qual será submetido ao conhecimento do Conselho Curador e do Conselho Fiscal.

Em estrita observância aos princípios da transparência, publicidade e às diretrizes do Pró-Gestão RPPS, este plano e os relatórios de sua execução serão disponibilizados na íntegra no site oficial e no Portal da Transparência do PREVPAR, garantindo a prévia comunicação interna sobre os eventos disponíveis e a prestação de contas à sociedade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação de Capacitação (PAC) terá vigência durante o exercício financeiro de 2027, podendo ser revisado ou readequado ao longo do ano por iniciativa da Diretoria Executiva,

com posterior cientificação ao Conselho Curador, caso surjam novas demandas normativas ou necessidades operacionais não previstas.

A execução financeira de todas as ações de capacitação, incluídas as despesas com inscrições, materiais, passagens e diárias, ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Taxa de Administração do PREVPAR, com parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com a legislação previdenciária e financeira aplicável.

Os casos omissos ou situações não contempladas neste plano serão resolvidos pela Diretoria Executiva do PREVPAR, com o suporte técnico e jurídico necessário, assegurando a continuidade do aperfeiçoamento institucional e o pleno atendimento aos requisitos de governança e sustentabilidade do RPPS de Paranaíta.

Paranaíta/MT, 18 de novembro de 2026.

LÚCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Diretora Executiva